



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
*Conselho Municipal de Educação*

**1 - Parecer por Comissão**

**1.1 - Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil**

Parecer nº 002/2012

Processo nº 004/2011

*“Autorização temporária de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby, pelo prazo de três meses”.*

**1 - Introdução:**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, através do Ofício nº 964 de 13/06/2011, processo contendo o pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby. A Escola está localizada na Avenida Cidade de Pelotas, nº 724 – Bairro Miguel de Castro Moreira.

**2 - Análise da Matéria:**

Após a análise do processo contendo o pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby, a Comissão Verificadora CME/SMEC realizou visita “in loco”, constatando que a infra-estrutura, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços da instituição atendem às normas vigentes.

**3 - Voto da Relatora:**

A Relatora propõe à Comissão de Educação Infantil deste Conselho Municipal de Educação que seja concedida autorização temporária, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data do recebimento deste, tendo em vista que a Escola encontra-se fechada, no aguardo desta autorização.

Ao iniciar o trabalho, a Direção da Escola deverá apresentar ao CME o Quadro de Recursos Humanos, com a devida titulação e o número de alunos por turma.

Ao final do prazo estipulado, a Comissão verificadora realizará nova visita “in loco” para emissão de novo Parecer.

**4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)